



**PORTARIA-COFECI N.º 053/2013**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Tecnológico em Negócios Imobiliários, expedidos pela UNIFACS – UNIVERSIDADE SALVADOR/BA, modalidade a distância.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 042/2013 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o recredenciamento e a plena regularidade do Curso Tecnológico em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade a distância pela UNIFACS – UNIVERSIDADE SALVADOR/BA;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os **Diplomas** do Curso Tecnológico em Negócios Imobiliários, modalidade a distância, expedidos pela **UNIFACS – UNIVERSIDADE SALVADOR**, com sede na cidade de Salvador, e **autorização de funcionamento restrita ao Estado da Bahia**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

**Art. 2º** - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-Cofeci nº 068/2011.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 22 de julho de 2013

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente